PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.741/2005.

Dispõe sobre a criação de 07 VAGAS de PROFESSOR REGENTE 1º CICLO no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 07 (SETE) vagas de **PROFESSOR REGENTE 1º CICLO**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço no Município.

Art. 2º- A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é a constante da Planilha de Empregos e Salários desta Prefeitura.

Art. 3º- As atribuições do emprego, bem como sua carga horária, são às específicas da atividade, constantes no edital do concurso respectivo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 22 de Setembro de 2005.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL